



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI nº 598, DE 2019

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º Suprima-se os incisos I e V do art. 8º-A da Lei nº 11.340/2006, incluídos pelo art. 2º do substitutivo ao PL 598/19 adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Suprima-se a expressão “bem como a elaboração e distribuição de material educativo, nas instituições de ensino públicas e privadas, relativo ao combate à violência contra mulher e à promoção do respeito às mulheres”, constante do art. 8º da Lei nº 11.340/2006, alterado pelo art. 3º do substitutivo ao PL 598/19 adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2021.

Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214219633100>

